



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 1.152, DE 02 DE ABRIL DE 2009 – D.O. 15.04.09.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

Institui o Diploma “Mato Grosso em Defesa dos Direitos Humanos” e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso exclusivo a que se refere o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Diploma “Mato Grosso em Defesa dos Direitos Humanos”, destinado a distinguir, anualmente, com o apoio da iniciativa pública e privada, pessoas físicas e jurídicas cujos trabalhos ou ações merecerem especial destaque nas áreas de promoção e defesa dos direitos humanos.

Art. 2º As concessões serão feitas pelo Presidente da Assembléia Legislativa e o deputado autor do Projeto de Resolução.

§ 1º As propostas serão apresentadas ao Pleno da Assembléia Legislativa, devendo estas ser encaminhadas para as Comissões para formulação do respectivo parecer:

- I - Defesa do Consumidor e do Contribuinte;
- II - Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso;
- III - Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto;
- IV - Saúde, Previdência e Assistência Social;
- V - Segurança Pública e Comunitária;
- VI - Constituição, Justiça e Redação;

Parágrafo único Não ultrapassará de 10 (dez) o número de pessoas, instituições e organizações a serem agraciadas anualmente.

Art. 3º A premiação será entregue em solenidade pública, a ser realizada em 10 de dezembro, data comemorativa da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de abril de 2009.

Presidente - as) Dep. Riva
1º Secretário - as) Dep. Sérgio Ricardo
2º Secretário - as) Dep. Dilceu Dal Bosco



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
